

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 41/2020)



**DECRETO Nº. 041, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a antecipação das férias dos servidores que integram a rede municipal de ensino através do Fundeb 60 no âmbito do município de Serrinha, Bahia.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando o quanto disposto pela Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e,

**CONSIDERANDO** a capacidade do novo Coronavírus de se multiplicar o total de cada caso por dez vezes, a cada 7,2 (sete virgula dois) dias, em média;

**CONSIDERANDO** que é dever do Município de Serrinha adotar todas as providências no sentido de enfrentamento e combate ao novo Coronavírus de forma adequada a evitar a disseminação ou de impedir que o contágio pelo novo Coronavírus ocupe patamares que gerem o caos na rede municipal de saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a propagação de infecção e transmissão local e de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus,

Rua Campos Filho, Nº 240, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.8500.



**CONSIDERANDO** que no Município de Serrinha, Bahia, já existem casos confirmados de pacientes portadores do novo Coronavírus (COVID 19), inclusive com óbitos registrados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar prejuízo aos servidores da rede Municipal de Ensino, visando garantir o cumprimento do calendário anual escolar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - ficam antecipadas as férias do período escolar do mês de janeiro do ano de 2021, para o período compreendido entre 18/07/2020 a 18/08/2020, dos servidores que integram a rede municipal de ensino, através do Fundeb 60, no âmbito da Secretaria de Educação do município de Serrinha, Bahia, quais sejam:

- I – Coordenador pedagógico;
- II - Professor;
- III – Educador de creches;
- IV – Educador auxiliar de creche
- V – Merendeira;
- VI – Auxiliar de serviços gerais;
- VII – Servente;
- VIII – Porteiro;
- IX – Motorista;

**Art. 2º** - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Educação do Município de Serrinha, Bahia, após o retorno das aulas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, em 17 de julho de 2020.

**Adriano Silva Lima**  
**Prefeito Municipal**

Rua Campos Filho, Nº 240, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.8500.